



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

REQUERIMENTO Nº. 02/2024

Excelentíssima Presidente,

Excelentíssimos Vereadores...

Os Parlamentares que este subscrevem, fundamentados no Artigo 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem ao Plenário das Deliberações seja oficiado a Promotoria de Justiça de Porto Esperidião/MT solicitando a realização de Audiência Pública para discutir a importância da disponibilização de atendimento e acesso aos serviços de saúde às Pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo, em atenção ao que prevê a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,
Porto Esperidião - MT, 19 de fevereiro de 2024.

Aguinaldo Moura da Silva

Vinicius Barbosa do Carmo

Cláudia Regina de Paula Marques Oliveira

Isamara Eva da Maia Ramos

André de França Rosa

Ricardo Pereira Junqueira

Ronaldo Adriano de Oliveira

Oseias Ferreira

Josimar Antônio França de Oliveira



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

Justificativa

A audiência pública tem como objetivo informar, defender e garantir os direitos da pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista, visando alternativas que possam melhorar a sua qualidade de vida em nosso Município.

Em 2012 foi introduzida a Lei nº 12.764, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo, devendo esta ser considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Neste importante diploma normativo, temos, segundo o art. 2º, como algumas de suas diretrizes a intersectorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, e a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes.

Neste diapasão, políticas públicas que visem o tratamento da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, realizando uma integração da rede de apoio na saúde, na assistência social e na educação são medidas inovadoras e que prometem marcar uma nova era no atendimento, acompanhamento e tratamento da pessoa com TEA.

O debate através de audiência pública visa demonstrar a importância à efetivação de políticas públicas de qualidade e inclusão deste grupo em todos os âmbitos da sociedade, a fim de garantir a participação ativa das famílias, bem como assegurar os direitos constitucionais dos mesmos. Para efeitos legais, os autistas são considerados pessoas com deficiência, pois, de acordo com a Lei nº 12.764/12, é direito da pessoa com TEA o acesso a ações e serviços de saúde, incluindo identificação precoce, atendimento multiprofissional, terapia nutricional, medicamentos e informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.